

Casa Rosa ganha novos consultórios e parceria com Defensoria Pública

Publicada em 20/07/2026, às 12h55 | Atualizada em 20/07/2026, às 12h56
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira



A Casa Rosa ampliou sua estrutura com quatro novos consultórios, otimizando os atendimentos aos pacientes. Com a expansão física, o serviço aumenta sua capacidade de consultas médicas e psicológicas diárias, evitando a necessidade de profissionais dividirem o mesmo espaço físico.

"O compartilhamento de salas atrapalhava a dinâmica do serviço. Se dois profissionais tinham pacientes no mesmo horário, alguém ficava sem espaço e um atendimento era perdido. Agora, cada especialista tem seu ambiente individual, o que melhora a organização do fluxo interno e garante melhor acolhimento às nossas pacientes", explica a diretora da Casa Rosa, Clícia Dora Rocha.

Para a psicóloga Marieta Barreta, que atua no serviço há quatro anos, a conquista dos novos consultórios individuais trouxe mais conforto aos profissionais e mais qualidade no atendimento às pacientes. "Ter uma sala única nos dá a

possibilidade de construir nossa própria identidade de trabalho. Isso repercute de forma positiva nos atendimentos. As próprias pacientes relatam o quanto é bom contar com novos espaços e perceber que o serviço está sendo ampliado", destaca Marieta.

Parceria com assistência jurídica gratuita

Além da reestruturação física, a Casa Rosa firmou uma parceria com a Defensoria Pública do Espírito Santo e, a cada 15 dias, um defensor público realiza atendimento no local para atender pacientes que precisam de assistência jurídica para questões relacionadas ao Direito de Família, como divórcio, divisão de bens, guarda dos filhos e pensão alimentícia.

"Com a Defensoria Pública na Casa Rosa, nossas pacientes agora têm acesso fácil a serviços jurídicos, sentindo-se muito mais acolhidas, seguras e confiantes", explicou a diretora da Casa Rosa, Clícia Dora Rocha.

Autocuidado e saúde mental

Outro serviço que vem ganhando forte adesão das mulheres na Casa Rosa é o momento de relaxamento, conduzido durante as reuniões de grupo. Com músicas e aromaterapia, os exercícios de relaxamento funcionam como práticas de autocuidado e bem-estar, fortalecendo a saúde integral das participantes.

"Além de criarmos um espaço confortável dentro da Casa Rosa, reforçamos com esses exercícios a importância de manter uma postura positiva e otimista, não focada apenas na violência, promovendo, assim, a saúde física e mental dessas mulheres".

Rede de proteção, acolhimento e cuidado

O Centro Especializado de Atenção à Saúde da Mulher e Famílias em Situação de Violência, Casa Rosa, é um serviço especializado no atendimento a pessoas e suas famílias, residentes no município de Vitória, que estão em situação de violência interpessoal, com ênfase nas violências doméstica/ intrafamiliar: violência sexual, física, psicológica, negligências crônicas, dentre outras.

O serviço conta com equipe multidisciplinar no atendimento individual e familiar, escuta qualificada com avaliação de risco, promoção da saúde, prevenção das violências e assistência através do compartilhamento do cuidado com as equipes de saúde e de outras secretarias.

O local recebe pessoas encaminhadas pelos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), bem como da assistência social, cidadania e direitos humanos, escolas, delegacias e outros equipamentos, além de também acolher a demanda espontânea. Além disso, realiza inserção do anticoncepcional Implanon e testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

A Casa Rosa realiza em média 486 atendimentos por mês.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 30D2603B-F2AC-4C60-997D-CBE8FD08EEB9

Prefeitura de Vitória lança programa histórico para revitalizar o Centro e destravar mais de R\$ 6 bi

Publicada em 20/07/2026, às 12h35 | Atualizada em 20/07/2026, às 12h36
Por José Carlos Schaeffer (jocasjunior@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória publicou no [Diário Oficial do Município](#) da quarta-feira (16), o decreto nº 27.034 que institui o Programa de Reabilitação da Área Central (ReAC). A iniciativa estabelece um marco regulatório inédito com o objetivo de reposicionar o Centro como o principal motor de desenvolvimento econômico, urbano, habitacional e cultural da capital. Com foco agressivo na desburocratização e na atração de novos moradores e empresas, o programa projeta atrair até 27,5 mil novos residentes e mobilizar mais de R\$ 6 bilhões em investimentos privados na região.

O ReAC atuará sobre a Zona Especial de Interesse Urbanístico 1 (ZEIU 1), área que engloba o Centro Histórico, guiado pelo conceito de "readensamento inteligente". Na prática, a gestão municipal passará a utilizar as obras e os investimentos públicos estruturantes já previstos para a região como âncoras para dar segurança e atrair a iniciativa privada em larga escala.

O que muda na prática?

O decreto ataca gargalos históricos que afastavam investidores da região central, criando um ambiente de negócios ágil e seguro. Para que a população e o mercado compreendam o impacto imediato, as principais mudanças incluem:

- **Alvará Automático e Fim da Burocracia:** Projetos de novas edificações em lotes vazios, requalificação, retrofit e Habitação de Interesse Social (HIS) no Centro passam a ter licenciamento simplificado. Os empreendimentos da região passarão para o Grau de Risco 3, e a emissão do Alvará de Execução de Obras será eletrônica e automática no ato do protocolo, baseada na responsabilidade técnica do profissional, mediante apresentação de documentação simplificada (Planta de Situação e Quadro de Áreas).

- **Apoio Financeiro para Reformas (TPC):** Para viabilizar financeiramente a recuperação do patrimônio, a Prefeitura aprimorou a Transferência do Potencial Construtivo (TPC). O proprietário que investir na preservação de um imóvel histórico no Centro terá a excepcionalidade de converter 100% do potencial de construção do seu lote (fórmula $PT = PC$) em um certificado (CPC). Esse crédito funciona como uma "moeda de troca" de alto valor, podendo ser vendido a terceiros para uso em outras áreas, financiando a própria obra de restauro.

- **Foco na Habitação de Interesse Social (HIS):** O programa garante que a atração de investimentos privados caminhe lado a lado com a inclusão. Obras voltadas para a Habitação Social no Centro estão inseridas diretamente na engrenagem de benefícios e facilidades de licenciamento do ReAC, visando a construção de um bairro multiclassista e o combate à expulsão dos moradores de baixa renda.

- **Tolerância Zero com o Abandono:** O decreto aciona a atuação prioritária do município contra imóveis que não cumprem sua função social. Imóveis privados em situação de abandono (com degradação e ausência de posse) poderão ser arrecadados provisoriamente pelo Município. O decreto garante ao proprietário o prazo de três anos, após a arrecadação, para manifestar interesse na conservação antes da transferência definitiva do bem ao patrimônio público. O programa também prevê a aplicação prioritária do PEUC e do IPTU Progressivo no Tempo.

- **Proteção da Paisagem Histórica (PVBT):** Para garantir que o adensamento não sufoque a história da cidade, o decreto regulamenta os Perímetros de Proteção de Vizinhança de Bem Tombado (PVBT). Através de estudos técnicos, eles estabelecem regras inteligentes para blindar a visibilidade dos monumentos históricos e, ao mesmo tempo, flexibilizar novos índices urbanísticos e gabaritos de forma segura no miolo das quadras.

- **Gestão Urbana Preditiva:** Para garantir que a engrenagem funcione, o decreto institui o Gabinete de Inteligência e Transformação Territorial. A nova unidade estratégica da SEDEC coordenará o licenciamento, fará o monitoramento baseado em dados e garantirá a integração institucional entre poder público e iniciativa privada para o sucesso contínuo do programa.

A expectativa da Sedec, com as novas regras, é viabilizar entre 8 mil e 11 mil novas moradias na Área Central, com fortíssimo incentivo para a Habitação de Interesse Social (HIS). O objetivo é aproximar moradia, trabalho, serviços e lazer, permitindo que famílias de diferentes faixas de renda possam morar em uma das regiões mais bem estruturadas de Vitória.

Um novo ciclo para a cidade

Nas últimas décadas, o coração de Vitória vivenciou um esvaziamento profundo, caindo de 30% para cerca de 10% do total de habitantes da capital. O resultado foi a proliferação de prédios vazios e a subutilização de uma infraestrutura urbana de ponta.

O secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), Túllio Ponzi, reforça a capacidade de transformação do novo marco legal. "O ReAC representa uma mudança de paradigma. É uma arquitetura institucional sofisticada que confere intencionalidade ao investimento público. Na prática, a integração dos instrumentos regulamentados faz com que cada real investido pelo Município no Centro atue como catalisador do desenvolvimento, atraindo investimentos privados, ampliando a produção de moradia para todas as faixas de renda, permitindo que mais pessoas possam viver em uma das áreas mais bem localizadas e estruturadas da cidade, valorizando o patrimônio, gerando oportunidades e melhorando a qualidade de vida da população", afirma o secretário.



SECRETARIA DE
**Desenvolvimento
da Cidade**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

VixCursos: mais de 60 novas vagas para qualificação com pré-inscrição nesta sexta-feira (24)

Publicada em 20/07/2026, às 13h10
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Leonardo Silveira

Quem deseja se qualificar para conquistar uma vaga no mercado de trabalho ou ampliar as oportunidades de geração de renda terá uma nova chance nesta sexta-feira (24). A partir das 17 horas, a Prefeitura de Vitória abre, no [portal VixCursos](https://vixcursos.vitoria.es.gov.br/), as pré-inscrições para 67 vagas gratuitas em seis cursos de qualificação profissional, realizados em parceria com o Senac-ES.

As oportunidades são para os cursos de Cozinha Oriental Descomplicada, Fotografia para Mídias Digitais com o Celular, Pilotagem de Drones, Formação de Preço de Venda, Primeiros Socorros e Unha em Gel.

As pré-inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo portal VixCursos, a partir das 17 horas desta sexta-feira (24). Os interessados devem ficar atentos aos requisitos específicos de cada curso, como idade mínima, escolaridade e documentação exigida.

A iniciativa integra as ações da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), por meio da Gerência de Qualificação do Trabalhador (GQT), que investe na qualificação profissional como

ferramenta para ampliar o acesso ao emprego, incentivar o empreendedorismo e fortalecer a geração de renda.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, os cursos representam uma oportunidade para quem busca crescer profissionalmente.

"O VixCursos amplia o acesso à qualificação profissional gratuita e oferece oportunidades para pessoas com diferentes perfis e objetivos. Seja para conquistar o primeiro emprego, buscar uma recolocação no mercado ou iniciar um pequeno negócio, investir em conhecimento é sempre um passo importante para transformar realidades e abrir novos caminhos", destaca.

Conheça os cursos

Em Cozinha Oriental Descomplicada, os participantes aprenderão técnicas básicas para o preparo de pratos da culinária oriental, com foco na gastronomia japonesa. O curso Fotografia para Mídias Digitais com o Celular vai ensinar como produzir imagens de qualidade utilizando o próprio smartphone, abordando iluminação, enquadramento, composição e recursos para redes sociais.

A qualificação em Pilotagem de Drones vai abordar técnicas de voo, interpretação de telemetria, configurações de segurança, planejamento de operações e movimentos para captação de imagens aéreas. Na formação de Preço de Venda os participantes aprenderão a calcular corretamente o preço de produtos e serviços, considerando custos, margem de lucro e competitividade.

Já na capacitação em Primeiros Socorros, os alunos aprenderão a prestar os primeiros atendimentos em situações de emergência até a chegada de equipes especializadas. E no curso Unha em Gel os participantes receberão técnicas de alongamento e modelagem de unhas utilizando fibra de vidro e gel, oferecendo conhecimentos para atuação na área da beleza.

Pré-inscrições para cursos gratuitos do VixCursos

Abertura: sexta-feira (24), a partir das 17h

Onde: exclusivamente pelo portal VixCursos - <https://vixcursos.vitoria.es.gov.br/>

• Cozinha Oriental Descomplicada

Período: 24, 25, 27 e 28/08/2026

Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 16 horas

Vagas: 12 vagas

Pré-requisitos: A partir de 18 anos; mínimo do 9º Ano

Local do curso: Senac Beira-Mar (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

• Fotografia para Mídias Digitais - Utilizando a Câmera do Celular

Período: 24/08 e 25/08/2026

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 8 horas

Vagas: 12 vagas

Pré-requisitos: A partir de 14 anos; mínimo do 9º Ano

Local do curso: Senac Beira-Mar (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

• Pilotagem de Drones

Período: 31/08/2026 a 04/09/2026

Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20 horas

Vagas: 7 vagas

Pré-requisitos: A partir de 18 anos; mínimo do 5º ano

Local do curso: Senac Beira-Mar (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

• Formação de Preço de Venda

Período: 31/08/2026 a 03/09/2026

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 15 horas

Vagas: 12 vagas

Pré-requisitos: A partir de 18 anos; mínimo do 9º Ano

Local do curso: Senac Beira-Mar (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

• Primeiros Socorros

Período: 31/08/2026 a 04/09/2026

Horário: 19h às 22h

Carga Horária: 15 horas

Vagas: 12 vagas

Pré-requisitos: A partir de 18 anos; mínimo do 1º ao 5º ano

Local do curso: Senac Beira-Mar (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

• Unhas de Gel

Período: 31/08/2026 a 04/09/2026

Horário: 18h às 22h

Carga Horária: 20 horas

Vagas: 12 vagas

Pré-requisitos: A partir de 15 anos; mínimo do 9º Ano

Local do curso: Senac Beira-Mar (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo indicado abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Qualificado nº 21/2025 (realizado pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, **munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia 27/07/2026, no horário de 08:00 horas**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25H OU 44H (ED. 021/2025)
Processo nº 5473989/2026

12º Marilene Francisco Do Nascimento (Negros/Indígenas)
 21º (*****) Uanderson Junior Oliveira (Pessoa Com Deficiência)

41º Sandra Bastos De Souza Silva (Pessoa Com Deficiência)
 35º (*** Deise De Albuquerque Oliveira Lemes (Negros/Indígenas)

39º (*** Tatiane Trancoso Simor (Negros / Indígenas)
 42º (*****) Milene Siqueira Cezar Dellaparte (Negros/Indígenas)

49º (*** Sayonara Dos Santos Zabinatti Rabelo (Negros/Indígenas)
 50º Karla Dos Santos Wanzeler Felix

51º (*****) Francielli Moacir Felix

52º (*** Andressa Duarte Da Silva

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 – A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento **permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.**

5 – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

7.1 – O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 20 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos autorizada pela CCAD nº **29/2026 (SEMFA/GC/CEDMP)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 17** no Diário Oficial do Município de Vitória, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1991 a 2013, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 29/2026

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GC/CEDMP		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
57079	1991	Aprovação de Projeto Arquitetônico Novo
100761	1995	Indicação
107169	1995	Pagamento
107602	1995	Pagamento
111600	1995	Pagamento
112431	1995	Pagamento
116544	1995	Pagamento
122822	1995	Pagamento
125270	1995	Pagamento
132835	1995	Pagamento
137082	1995	Medição de Obra
95330	1995	Pagamento
99075	1995	Pagamento
140357	1996	Pagamento
141222	1996	Medição de Serviços
144084	1996	Contratação de Prestação de Serviços
145693	1996	Medição de Serviços
150070	1996	Medição de Serviços
158920	1996	Contratação de Prestação de Serviços
2147950	1998	Impugnação de Edital
819424	1998	Empenho
4527305	1999	Pagamento de Prestação de Serviços
5019219	1999	Pagamento de Fornecimento
179059	2000	Pagamento de Fornecimento
199878	2000	Pagamento de Prestação de Serviços

3921004	2000	Medição Obra Contratada
4371807	2000	Medição Obra Contratada
4916065	2000	Medição Obra Contratada
5463157	2000	Medição Obra Contratada
5675233	2000	Pagamento de Prestação de Serviços
5753038	2000	Pagamento de Prestação de Serviços
5793198	2000	Repasse de Verba
11302	2001	Medição Serviço Contratado
134191	2001	Ressarcimento de Valor
5741408	2001	Aditamento de Contrato
799140	2001	Contratação de Prestação de Serviços
474662	2002	Pagamento de Precatório
2357895	2003	Pagamento
4757547	2003	Informações Judiciais
617770	2003	Aviso de Lançamento
277895	2004	Informação
2862907	2007	Autorização de Diária
224218	2010	Repasse de Verba
2983332	2010	Medição Obra Contratada
1548036	2013	Pagamento de Fornecimento
454904	2013	Pagamento de Benefício - Programa Vitória Mai Igual
455020	2013	Pagamento Famílias Programa Família Cidadã

Vitória, 26 de junho de 2026

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 324
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Disco Voador no Mercado Capixaba"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Araribóia e a Rua Desembargador O'Reilly, **Bairro Centro**, estarão **totalmente interditadas**, das 09h às 23h59, no dia 25/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 325
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Lançamento Torre B do Parque Flora"**, a ser realizado pela JC I Empreendimento SPE LTDA, a Rua Milton Manoel dos Santos, trecho compreendido entre a Rua Alvin Borges da Silva e Rua Blvd Antilhas, **Bairro Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 17h, no dia 15/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 326
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Aniversário da Igreja"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Av. Professor Fernando Duarte Rabelo, trecho compreendido entre os nºs 724 a 794, **Bairro Maria Ortiz**, estará **totalmente interditada**, das 16h do dia 25/07 às 09h do dia 27/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 327
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa Julina"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Coronel Martins Figueiredo, trecho compreendido entre os números 701 e 726, **Bairro Tabuazeiro**, estará **totalmente interditada**, das 17h do dia 24/07 às 09h do dia 25/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 328
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa Julina"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Inácio Pessoa, **Bairro Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 16h do dia 25/07 às 09h do dia 26/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 329
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa Julina"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Cecília de Souza, **Bairro Maria Ortiz**, estará **totalmente interditada**, das 14h do dia 25/07 às 09h do dia 26/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 330
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"17º Evento Comunidade Unimed"**, a ser realizado pela Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, a Rua Francisco Rubim, trecho compreendido entre a Rua Henrique Rosetti e a Av. Cezar Hilal, **Bairro Bento Ferreira**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 23h30, no dia 31/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL
- CADASTRO MOBILIÁRIO -

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes das pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, enquanto profissional autônomo, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, considerando a identificação da ocorrência de óbito:

Nome
INAMAR BEZERRA LOPES
JOSE PERES DE ARAUJO
PEDRO HENRIQUE PUPPIM
RUBENS ELIAS GOMES DA SILVA

Na possibilidade de ocorrência de divergências, a reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o(a) titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 21 de julho de 2026

Cadastro Mobiliário - SEMFA/GCM/CCM/ECM

Coordenação de Cadastro Municipal

Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE RECEBIMENTO DO BÔNUS MORADIA
TERMO Nº 004/2026

Resumo do Termo de Recebimento do Bônus Moradia. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.592/2006, o Sr Kleber Mendes, DECLARA para os devidos fins que recebeu o benefício **AUXÍLIO MORADIA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O valor acima mencionado destina-se exclusivamente à aquisição do imóvel situado no Bairro Campinho da Serra I, Serra/ES.

Vitória, 17 de julho de 2026

Túlio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONVOCAÇÃO
274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPED

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e convida a sociedade civil para participarem da 274ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

P A U T A:

- 1.Aprovação da Pauta da 274ª Reunião Ordinária e da Ata da 272ª Reunião Ordinária do COMPED;
- 2.Famílias Atípicas e Rede de Apoio: acolher, orientar e construir caminhos de cuidado;
3. Eleição da presidência do COMPED;
- 4.X Seminário em comemoração ao dia de luta das pessoas com deficiência;
- 5.Relatos das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- 6.Informes da Diretoria, da Secretária Executiva e dos Conselheiros.

DATA: 23 de julho de 2026

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência. Interessados em participar, poderão solicitar o link de acesso através do e-mail semas.compmed@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 20 de julho de 2026

Juliana Alves de Moura

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED em exercício



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 3915103/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Deborah de Bortolo Spelta, matrícula 614203, cargo Auditor de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Vitória, 20 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o § 9º do art. 6º da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores ocupantes de cargos de chefias imediatas, listados conforme ANEXO I, como avaliadores dos servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos e estáveis, listados conforme ANEXO II, como avaliadores dos servidores em Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**ANEXO I
CHEFIAS IMEDIATAS**

NOME	SECRETARIA
BIANCA DUQUE ANCHESGUI BONJESTAB	SEMUS.UBSJP
BRENO PANETTO MORAIS	SEMCID.GPDC
CAMILA ZAVARIS DRAGO	CGM.GA
CARLOS ALBERTO LAYBER MEZADRI	SEMUS.UBSSM
CLAUDIA SIQUEIRA PEREIRA ACERBI	SEMUS.UBSIC
CLICIA DORA ROCHA DA SILVA	SEMUS.CMESP
DIANA DOS SANTOS ARAGAKI	SEMUS.UBSSC
DIANDRA ARAUJO ANTUNES CARVALHO	SEMUS.GVS.CVST
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	SEMUS.CAPS AD
ELIEZER SOARES DE SOUZA	SEMUS.UBSAN
FABIANA DA SILVA BRITO	SEMUS.UBSMO
FABIANA GALON DIAS	SEMUS.UBSAL
FERNANDA CARLA BADA RUBIM	CGM.GCI
FERNANDA MAYER DOS SANTOS SOUZA	SEGES.SUB-GP
FLAVIANNE DE PAULA BATISTA	SEMUS.UBSBP
FLAVIO ALVES THOMAZ	SEMUS.GAS.CAB
GEORGEA HENRIQUE DOS SANTOS	SEMUS.UBSJA
JONACY ALVES MARTINS	SEMUS.UBSGV
JOSE EDUARDO PEREIRA	SEGES.GAB
JULIANA CONCEICAO FAGUNDES	SEMUS.UBSBR
KAMILLA LACERDA DO NASCIMENTO	SEMUS.UBSSL
LARISSA AZEVEDO DA SILVA	SEMUS.UBSISM
LAUANNA CHRISTINA VIEIRA ELER	SEMUS.UBSC - NP
LUCIANA PAGANOTTE MEIRELES	SEMUS.GRCA.CTS
LUDMILA COELHO RABELO	SEMUS.UBSRES
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SEMUS.CAPS
MARCELA CAMATTA SANTANA	SEMUS.LCM
MARCELA MIRANDA CAVALCANTE LOZER	SEMUS.UBSFG
MARCELLO FREICHO PRUCOLI	SEMUS.UBSSA
MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA	SEMUS.UBSVIT
MARILIA CARDOSO SOUZA BERNARDO	SEMUS.UBSMAR
MARINA RIBEIRO DOS SANTOS	SEMUS.GAS.CAB
NEUMA DOS SANTOS MOURA	SEMUS.UBSFSJ
NILDS DE SOUZA BANDEIRA FROTA	SEMUS.UBSST
PEDRO HENRIQUE CUNHA DUQUE	SEMUS.CAPSSP
PRISCILA BARBOSA FLORENCO	SEMUS.CMEV

ROBERTA MELO VELLO POLDI	SEMUS.UBSSANT
ROZE MERIA AZEVEDO DA SILVA	SEMUS.UBSJN
SUELY SOUZA BARCELLOS	CGM.GACC
TANIA MARA DOS SANTOS	SEMUS.CAPSI
VANNA LYDIA BUSATO DAL ORTO	SEMUS.UBSITA
VIVIAN KEYC VIEIRA MAIA	SEMUS.UBSJC
VIVIANE RASSELE SILVA CALIMAN	SEMUS.DST-AIDS
WALLESKA MACHADO CLIMBA ALVES COSTA	CGM.GA
WANESSA ALVES DE ANDRADE PACHITO	SEMUS.CVSA

**ANEXO II
SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS**

NOME	SECRETARIA
ADRIANA CREMASCO	SEGES.GAB
ADRIANA DE SOUZA LORENCIO DOS SANTOS	SEMUS.UBSC - NP
AILTON PEREIRA DOS SANTOS	SEMUS.CAPSI
ALANA PEREIRA RODRIGUES	SEMUS.UBSGV
ALINE SEGATO GARCIA	SEMUS.UBSAN
ALLAN PIMENTEL MERCADANTE	SEMCID.GPDC
ANA PAULA DA SILVA RAMOS	SEMUS.UBSJC
ANA PAULA MONTEIRO	SEMUS.UBSJN
ANA RITA BENINCA COELHO	SEMUS.UBSSM
ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA CAPEZZUTO	SEMUS.CVSA
BRENDALLY PROFILO	SEMUS.UBSVIT
CAMILA MARIANI SILVA	SEMUS.CAPS
CAMILA MARIANI SILVA	SEMUS.CAPS
CINTHIA ALVES DA SILVA	SEMUS.GVS.CVST
CLAUDIA GONCALVES COSTA	SEMUS.UBSITA
DALILA NEVES NOGUEIRA BRUNETTI	SEMUS.UBSJC
DARLIANE ALBINO DA SILVA	SEMUS.CAPSSP
DAYANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	SEMUS.GRCA.CTS
DELZENI SOARES DE OLIVEIRA	SEMUS.UBSSANT
DHARIELLY GRACILIANO DA SILVA	SEMUS.UBSIC
DULCINEIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMUS.UBSST
EDNA MARIA TEODORO SILVA	SEMUS.UBSISM
ELAINE DE AGUIAR MARTINS VAGNER	SEMUS.UBSSC
ELIOMAR MATTOS	SEMUS.UBSSL
ELISANGELA ARAUJO SANTOS BATISTA	SEMUS.UBSFG
ENAIR DE FATIMA GOMES DA SILVA	SEMUS.UBSAL
FABIANA DA COSTA ROCHA DEL FIUME	SEMUS.UBSMAR
FRED BARCELOS DA SILVA	SEMUS.CAPS
GABRIEL SANTOS ROSA	SEMUS.CMEV
GABRIELLY GOMES GRAZZIOTTI DE SOUZA	SEMUS.UBSJC
GEANDRA PANDOLFI	SEMUS.UBSBR
GILMARA PEREIRA CARNEIRO	SEMUS.UBSBP
HEBERT BATISTA SUTIL	SEMUS.UBSMO
HELOISA NASCIMENTO MEDEIROS	SEMUS.GRCA.CTS
HILDA FERREIRA MENEZES	SEMUS.CAPSSP
IVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMUS.UBSCS
JACKELINE DA CRUZ COELHO	SEMUS.UBSSA
JANAINA GOMES NASCIMENTO	SEMUS.UBSRES
JAQUELINE SANTIAGO CARVALHO	SEMUS.UBSJP
JEOVANIA GUIMARAES GONCALVES	SEMUS.UBSJA
JOAO VICENTE FELIPE CARNEIRO	SEMUS.DST-AIDS
KARINA DA CUNHA NUNES NILO	SEMUS.UBSMAR
KARINE GADIOLI DE OLIVEIRA	SEMUS.LCM
KARLA TAUFNER	SEMUS.UBSFSJ
LARA MARINA DE VASCONCELOS PINHO VENTURIM	SEMUS.UBSJP
LAURIMILIA MACHADO DE ALMEIDA	SEMUS.LCM
LOUISE CHIABAI BORTOLINI	SEMUS.UBSMO
LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	SEMUS.UBSAL
LUCIANA JORDAO	SEMUS.UBSISM
LUCIENE FANTONI DE BRITO	SEMUS.UBSMO
LYDIANE DE MIRANDA ALVES	SEGES.GRSR.CRA
MAGUIDA LIMA LOPES WANDERLEY	SEMUS.UBSBP
MARCELA GOMES DE ALMEIDA	SEMUS.UBSMO
MARIA ANGELICA FERNANDES LEMOS MELLO	SEMUS.UBSJP
MARIA APARECIDA MOREIRA RAPOSO	SEMUS.GAS.CAB
MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA	SEMUS.UBSVIT
MARIA INES GOMES VIANA	SEMUS.CAPSI
MARLI DE SOUZA	SEMUS.UBSCS

MAYARA CICILIOTTI DA SILVA	SEMUS.GVS.CVST
MAYKEL MARQUES FEJOLI	SEMUS.UBSCS
MILTON EDUARDO COSTA DE SOUZA	SEMUS.CVSA
NARCIELY BORGES SIQUEIRA	SEMUS.CMEV
NATHALYE BERMOND ARREVBENI	SEMUS.CAPS
PAULA AMORIM RAMOS	SEMUS.UBSSC
PRISCILA HERINGER MACHADO	SEMUS.CAPS
RAPHAEL AGRIZZI PEREIRA	SEMUS.CAPSSP
RENATA CRISTINA CORREA DA VITORIA	SEMUS.UBSFSJ
RICARDO DINIZ BARROS	SEMUS.CMEV
ROSEMARY ANDRADE MORAES	SEMUS.UBSBR
SANDRA DA VITORIA TORQUATO ROSSI	SEMUS.UBSSA
SANDRA MARIA BISSOLI	SEMUS.GAS.CAB
SERGIO MONJARDIM CYRINO	SEMUS.UBSJC
SIMONE ALTOE OLIVEIRA	SEMUS.CMESP
SOLIMAR QUIRINO GONCALVES	SEMUS.UBSSANT
SUELI MOREIRA BORGES DE CARVALHO RANGEL	SEMUS.CAPS AD
VALDELENE CAMPOS DE MATTOS	SEMUS.UBSFG
WALQUIRIA OLIVEIRA SANTOS PEROVANO	CGM.GA
WESLEY FERRAZ DE OLIVEIRA	SEMUS.UBSC - NP
WILDSON DE LIMA RIBEIRO	CGM.GACC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 198

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o § 9º do art. 6º da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que os servidores em Estágio Probatório, listados no ANEXO ÚNICO, serão avaliados conforme art. 15 do Decreto nº 14.253, de 08 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO

NOME	SECRETARIA
ADRIANA IZIDIO PIRES	SEMUS.UBSJP
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	SEMUS.CAPS
AGDA DE ASSIS SILVA TEIXEIRA	SEMUS.CAPSSP
ALICE VIEIRA MORELLATO	SEMUS.UBSC - NP
ALINE CASTELAN COSTA	SEMUS.GVS.CVST
AMANDA COUTINHO BARBOSA	SEMUS.UBSJC
AMANDA GONCALVES BEATO VENERANO	SEMUS.CAPSSP
AMANDA SAMORA DIAS BORGES LIEN	SEMUS.UBSIC
AMANDA SILVA E BRITO	SEMUS.UBSBP
AMANDA VIANA DE SOUZA	CGM.GA
ANA CECILIA DA SILVA NUNES	SEMUS.CAPSSP
ANA PAULA ROSSETO MARTINELI	SEMUS.UBSJP
ANDREA THAMIRIS BARBOSA DIAS	SEMUS.UBSC - NP
ANGELA ENTRINGER ROCHA	SEMUS.UBSSL
ANGELA NERY MIRANDA SINDRA BORGES	SEMUS.UBSVIT
ANIDALMON MORAIS SIQUEIRA FILHO	SEMUS.UBSVIT
ANISIA CREVELIN DE SOUSA	SEMUS.UBSSA
ANNA CAROLINA NASCIMENTO DE ARAUJO	SEMUS.CAPSSP
ANTONIO TADEU MATTOS DE SOUZA	CGM.GCI.CACG
AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS	SEMUS.CMEV
BERNARDO MAIA FARAGE PEREIRA	SEMUS.UBSCS
BIBIANO MENDES PEREIRA	SEMUS.GRCA.CTS
BRUNA FERNANDES AZEVEDO	SEMUS.CMEV
BRUNA OLIVEIRA SIQUEIRA LOOSE	SEMUS.CMEV
CAMILA BARCELOS VIEIRA	SEMUS.CAPS
CAMILA ZAVARIS DRAGO	CGM.GA
CARLOS HENRIQUE RANGEL NATALI	SEMUS.CMEV
CAROLINA FACUNDES COUTINHO FERREIRA	SEMUS.UBSSANT
CRISTIAN KELLY KILL	SEMUS.UBSJC
DAIANE SOARES DE MELO RIBEIRO	SEMUS.UBSBP
DANIELY DA SILVA CRUZ FIRME	SEMUS.UBSFSJ
DANILO LUCIO VIEIRA MACHADO	SEMUS.UBSISM
DAYANE CRISTINE PEREIRA MARTINS MELIM	SEMUS.UBSSA
DEBORA MIRANDA COSTA	SEMUS.CMEV
DIRCILEIA SILVA POLEZE	SEMUS.UBSMAR
EDILSON LOPES DOS SANTOS	SEMUS.UBSSM

ELAINE DE ALMEIDA WANTIL	SEMUS.GAS.CAB
ELIENE ROCHA GOMES	SEMUS.CAPS
ELIZANDRA TOMAZELA LAURENTI POLITO	SEMUS.CMEV
ELOIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMUS.UBSBR
ERICA MOTTA DE OLIVEIRA	CGM.GA
FABIANE DE JESUS SABADINI	SEMUS.UBSIC
FABIO BREDIA ALVES	SEMUS.UBSRES
FABIOLA NASCIMENTO DOS SANTOS	SEMUS.CAPSI
FABRICIO MATHIAS COSTA	SEMUS.LCM
FERNANDA APARECIDA DA ROCHA	SEMUS.CAPSSP
FLAVIA DA SILVA FINAMORE	SEMUS.UBSSC
FRANCIS CAZELLI THOMPSON	SEMUS.CMEV
GABRIELLE COELHO CAMPOS BRAGA	SEMUS.CAPS AD
GIAN FONSECA DO ROZARIO	SEMUS.CMESP
GILIANE SOARES MARTINS	SEGES.SUB-GP
GILSILENE RODRIGUES DA SILVA	SEMUS.UBSFSJ
GISLAYNE CRISTINA MALACARNE RIBEIRO	SEMUS.CVSA
GUILHERME DE FREITAS SILVA	SEMUS.UBSAL
HARLEN OLIVEIRA SILVA	CGM.GCI
HARNON GOMES MAZIOLI	SEMCID.GPDC
HEDY LAMAR BARBOSA MOREIRA	SEMUS.UBSJC
ISABEL MARIA DE DEUS DA CONCEICAO	SEMUS.UBSMAR
JOELMA MARIA MACIEL	SEMUS.UBSAL
JOSEFA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	SEMUS.UBSBP
JULIANA SANTA ARDISSON	SEMUS.UBSMO
KAMILA MEDANI TRISTAO	SEMUS.UBSJA
KARINA NARCISO FREITAS	SEMUS.DST-AIDS
KELLY RENATA SILVA	SEMUS.UBSSA
KERLLY SILVA MACIEL	SEMUS.UBSBP
LARA SOUZA LIMA LINS	SEMUS.UBSVIT
LAUEDISON RODRIGUES ROZA	SEMUS.DST-AIDS
LEILA GIL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEMUS.UBSCS
LETICE SILVA OLIVEIRA SILVA	SEMUS.UBSMO
LILIANE RIBEIRO DA SILVA	SEMUS.UBSISM
LIVIA MARINI PALMA	SEMUS.CVSA
LIVIA PANDINI DA SILVA	SEMUS.UBSC-NP
LUCIANA MARTINS KROHLING	SEMUS.CMEV
LUCIENE MARCIANO DE AZEVEDO	SEMUS.LCM
LUIS AUGUSTO ROSA DA GAMA	SEMUS.UBSSA
LUZIANI SANTANA BOOSTEL SENA	SEMUS.CAPSSP
MARCELA ASSIS FREITAS TOLOMEI	SEMUS.CAPSI
MARCELA CRISLEY BARBOSA DIAS RIBEIRO	SEMUS.UBSBR
MARCELO AUGUSTO LARANJA PINTO	SEMUS.UBSJP
MARCELO VITOR CAPUTO	SEMUS.UBSBR
MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA	SEMUS.UBSMO
MARGARETH SANTOS SILVEIRA	SEMUS.UBSSL
MARIA AMELIA PARREIRA BRANDAO	SEMUS.UBSFG
MARIA IZABEL DA SILVA	SEMUS.UBSJC
MARIANE GOMES DE SOUZA	SEMUS.CAPSSP
MARILIA SACRAMENTO DE ALMEIDA SOUZA DOS ANJOS	SEMUS.UBSJC
MARLIANI PEREIRA TONON	SEMUS.UBSSC
MAYARA CICILIOTTI DA SILVA	SEMUS.GVS.CVST
MERCIA SILVIA DE QUEIROZ RODRIGUES	SEMUS.UBSBR
MONICA BRANDAO PEREIRA	SEMUS.CMEV
MONIQUE BORTOLUZZI DE OLIVEIRA	SEMUS.CVSA
NELI DOS SANTOS NUNES	SEMUS.UBSSANT
NICOLAS YURI DE PIMENTEL TEIXEIRA	CGM.GACC
NILA CEZARINA DE SANTANA	SEMUS.UBSJC
OZENIRA DA PENHA SANTANA	SEMUS.UBSJC
PAULO ORNELAS DE ARAUJO GOES FILHO	SEMUS.CMEV
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CELESTRINI	SEMUS.UBSFG
PRISCILA HERINGER MACHADO	SEMUS.CAPS
RAIZA TOFOLI PRETTI	SEMUS.UBSSA
RAYANNE SAMARA MATTOS SCHNEIDER COSTA	SEMUS.UBSJC
REJANE DA SILVA VASCONCELOS	SEMUS.UBSFSJ
RENATA FAVATTO GARCIA	SEMUS.UBSGV
RENATA RODRIGUES DOS REIS	SEMUS.CAPS AD
RENATA ROSA DA GAMA SANTOS	SEMUS.UBSFSJ
RICARDO MARTINS	SEMUS.UBSMO
RODRIGO GUIMARAES REJAME	SEMUS.CMEV
ROSILENE BATISTA DAS NEVES	SEMUS.GRCA.CTS
SABRINA DA SILVA NASCIMENTO	SEMUS.UBSAN
SAMARA LHORRAINY DOS REIS DE FREITAS	SEMUS.GAS.CAB
SAMIRA DOS SANTOS FERNANDES	SEMUS.UBSC - NP

SCHIRLEY MAIRINCK DE SIQUEIRA	SEMUS.UBSJC
SCHISLEY SCHULTZ CRAUS	SEMUS.UBSC - NP
SHIRLEY GOMES MEDEIROS	SEMUS.CAPS
SIMONE REIS GAMBARDELA DUARTE	SEMUS.CMEV
SIRLENE BARBOSA	SEMUS.UBSCS
SUENIR ASSIS SANDRE	SEMUS.UBSJN
TATIANA MARA SANTANA DIAS	SEMUS.UBSCS
TATIANA PIMENTEL BRAGA DE NADAI	SEMUS.CAPS
THAIS PEREIRA	SEMUS.UBSITA
VANIA VICTORINA DE SOUZA SANTOS	SEMUS.CAPSSP
WAGNER ALVES BELMIRO	SEMUS.UBSBP
WAGNER AMARO DE SALLES	SEMUS.CAPS AD
WESLEY VIEIRA BOMFIM	SEMUS.UBSST
WEVERTON GARCIA DA ROSA	SEGES.GAB
ZELITIA ALVES DA SILVA	SEMUS.UBSBP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 011

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, e nos termos do Artigo 314 do Decreto Municipal nº 20.939/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores municipais, conforme os fatos constantes no processo nº 3721867/2026.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

I – Presidente: Pitolas Armini Bernardo da Silva nº 580745;

II – Membro: Diego Favero da Silva, matrícula nº 614823;

III – Secretário: Fabio da Paixão, matrícula nº 560947.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 307

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cristiany Terezani Lima para exercer a função gratificada de Diretora de CMEI "Ana Maria Chaves Colares", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Zenaira Pereira Ramos, no período de 03.08.2026 a 14.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6267309/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 308

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Ana Grasielle Santos Varejão para exercer a função gratificada de Diretora de CMEI "Cecília Meireles", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Monica Oliveira Mascarenhas, no período de 03.08.2026 a 22.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6268000/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 309

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Patricia Maria Gagno Franco para exercer a função gratificada de Diretora de CMEI "Luíza Pereira Muniz Correa", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jose Rodrigues de Oliveira Filho, no período de 03.08.2026 a 21.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6271459/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 310

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Clarisse Oliveira da Rocha Fontan para exercer a função gratificada de Diretora de CMEI "Marlene Orlande Simonetti", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Fabiana Curto Feitosa, no período de 05.08.2026 a 24.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6271837/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 311

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marcia Izabel Coutinho para exercer a função gratificada de Diretora de CMEI "Georgina da Trindade Faria", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ananias Tonon Junior, no período de 06.08.2026 a 04.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6273196/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 312

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear João Carlos Milaré para exercer o cargo comissionado de Gerente da Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde – ETSUS, PC-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Josenan de Alcântara Almeida Costa, no período de 03.08.2026 até 01.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5819524/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Michael Marocco para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Receita, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Anckimar Pratisolli, no período de 27.07.2026 até 10.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6299883/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Dalila Neves Nogueira Brunetti para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde Raul Oliveira Neves - Jardim Camburi, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Vivian Kecy Vieira Maia, no período de 24.07.2026 até 21.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6087705/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Julia Antonietta Dantas da Silva para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Carlito Von Schilgen - Jabour, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Georgea Henrique dos Santos, no período de 24.08.2026 até 04.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5375021/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear André Có Silva para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, PC-S, em substituição ao seu titular Anderson dos Santos Barbosa, no período de 03.08.2026 até 01.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Wagner Silva Neto para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Allan Patrick dos Santos Prati, no período de 10.08.2026 até 08.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6086383/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marcene Almeida Moraes para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Fabio Junior Callegari, no período de 20.07.2026 até 29.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6078283/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício



**NÃO DÊ CHANCE AO
mosquito transmissor
da dengue, zika e chikungunya**

Elimine possíveis focos do mosquito **Aedes aegypti**.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026** - PROCESSO Nº 5421307/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0128. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO). VALOR ESTIMADO: R\$ 44.875,60. Entrega das propostas: 27/07/2026 a 07/08/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 07/08/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27)3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Rodolfo Souza Puppim - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos (em exercício). Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 20 de julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Saúde de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação nº 83/2026**. Processo nº 5586603/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0500001.09.0014. OBJETO: Aquisição de Medicamento (Metildopa 250mg comprimido). Entrega das propostas: 23/07/2026 a 27/07/2026. O instrumento convocatório estará disponível no site <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações através do e-mail: coord.insumos@vitoria.es.gov.br. Patrícia Rocha Vedova Pirola - Subsecretária de Atenção à Saúde. Vitória, 20 de julho de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na execução das obras de reforma elétrica, climatização e demais intervenções do CMEI Thomaz Tommasi, localizada na Rua José Daniel Nunes, nº 20 - Bairro Joana D'arc, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 692.032,25 (seiscentos e noventa e dois mil, trinta e dois reais, vinte e cinco centavos). Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (05.035.581/0001-10). Dotação: 14.04 (Fundo Municipal de Educação) - 12.365.0002.2.0003 (Reforma e ampliação das edificações mantidas pela SEME) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e 4.4.90.52.18 (Máquinas, Utens. e Equip. Diversos) - 1.550.0000.0000 (Transferência do Salário-Educação) e 1.500.0025.1001 (Receita Impostos e de Transf. Impostos - Educação). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Educação. Processo nº: 1506327/2025. Parecer nº 1813/2025 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1506327/2025. Manifestação Técnica nº 1320/2025/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1506327/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.01.0012. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 17 de julho de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2022.** Processos Administrativos: 5204836/2021 (Licitação) - 2519514/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 211/2021 - Ata de Registro de Preços nº 027/2022. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0060. Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.196.935/0002-27. Objeto do Contrato: prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão) sem franquia mínima de consumo. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Aditivo: R\$ 92.870,40 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 13.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74, 3.3.90.40.12 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 1.704.0000.0000, 1.705.0000.0000, 2.500.0000.0000, 2.704.0000.0000 e 2.705.0000.0000. Empenho: 346-000 e 347-000. Vigência: de 21/07/2024 a 20/07/2026. Data da Assinatura: 14/06/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 858/2024 e 648/2024, constante dos autos. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 1341276/2025. Contrato original nº 078/2026 - Processo nº 1341276/2025.** Contratada: Arquistúdio Arquitetura e Urbanismo Ltda. Objeto do contrato: Desenvolvimento de Projetos, em nível de Anteprojeto, de Arquitetura e Complementares, visando subsidiar a Obra de Restauro e Adequação do Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, incluindo a codificação própria de cada atividade 03 ARQ, 03 LEV, 03 E ST, 03 MET, 03 HID, 03 LEVH, 03 ELE, 03 LEVE 1, 03 CAB, 03 INC, 03 CLI, 03 ALM, 03 SPD, 03 ORC, 04 URB, 04 ELE, 04 ORC, 07 TOP. Objeto do Aditivo Prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias. Data da assinatura do termo: 17/07/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1059/2026, constante dos autos. Vitória, 17 de julho de 2026. Túlio Ponzi Netto - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 134/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2026, Processo administrativo nº 3155162/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0104. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARVEDILOL). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Rodolfo Souza Puppim - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício, e Cristina Costa Ganen Berbet - Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS FMS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&licitacaoId=55189>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ			
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						36.325.157/0001-34			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	
01	01	2.32.02.0047.3	CARVEDILOL, Concentração [mg]: 12,5, Forma farmacêutica: Comprimido	EMS	COM	1.054.000	0,0744	78.417,60	
VALOR TOTAL DO LOTE 01									78.417,60

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 135/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2026, Processo administrativo nº 3155162/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0104. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARVEDILOL). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Rodolfo Souza Puppim – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS FMS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55189>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ			
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						10.586.940/0001-68			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	
03	01	2.32.02.0050.3	CARVEDILOL, Concentração [mg]: 3,125, Forma farmacêutica: Comprimido	ACHÉ	COM	800.000	0,0649	51.920,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 03									51.920,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 136/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2026, Processo administrativo nº 3155162/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0104. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO FÓLICO). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Rodolfo Souza Puppim – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS FMS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55189>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ			
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						21.681.325/0001-57			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	
04	01	2.32.02.0090.2	ÁCIDO FÓLICO, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido	HIPOLABOR	COM	608.000	0,0374	22.739,20	
VALOR TOTAL DO LOTE 04									22.739,20

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 137/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2026, Processo administrativo nº 3155162/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0104. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DOMPERIDONA E GLICLAZIDA). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Rodolfo Souza Puppim – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS FMS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55189>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ			
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA						35.186.943/0001-35			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	
02	01	2.32.02.0048.1	DOMPERIDONA, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido	RANBAXY	COM	2.420.000	0,036	87.120,00	
VALOR DO LOTE 02									87.120,00
06	01	2.32.02.0170.4	GLICLAZIDA, Concentração [mg]: 30, Forma farmacêutica: Comprimido	RANBAXY	COM	6.203.000	0,0876	543.382,80	
VALOR DO LOTE 06									543.382,80

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 138/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2026, Processo administrativo nº 3155162/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0104. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ATENOLOL). Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Rodolfo Souza Puppim – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS FMS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55189>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ			
INOVAMED HOSPITALAR LTDA						12.889.035/0002-93			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$	
05	01	2.32.02.0169.0	ATENOLOL, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: comprimido.	PRATI DONADUZZI	COM	2.757.000	0,040	110.280,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05									110.280,00

Vitória, 20 de julho de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

Resoluções**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

ERRATA DA DECISÃO Nº 44/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03.06.2026, EDIÇÃO 2896, PÁGINA 14.

ONDE SE LÊ:

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 7ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2025 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 35/2014, presente nos autos do Processo nº 6714819/2015, em nome de LUIZ RICARDO CHIABAI LOUREIRO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo cancelamento do auto de infração nº 1869/2013.

LEIA-SE:

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 7ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2025 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 35/2014, presente nos autos do Processo nº 6714819/2015, em nome de LUIZ RICARDO CHIABAI LOUREIRO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo cancelamento do auto de infração nº 1021/2014.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 495ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº 5351715/2022, sendo interessado Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do recurso administrativo em segunda instância, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a resolução de 1ª instância e por consequência o Auto de Infração nº 2176/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 495ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº 5865193/2023, sendo interessado Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do recurso administrativo em segunda instância, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a resolução de 1ª instância e por consequência o Auto de Infração nº 428/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Presidente do COMDEMA



Leis

LEI Nº 10.367

Denomina “Escadaria Maria da Glória Viana Alves” logradouro público localizado no bairro Resistência, Município de Vitória, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Escadaria Maria da Glória Viana Alves” o logradouro público com início na Rua Jorge Rosa (ponto de coordenadas UTM E = 361.994,40 e N = 7.757.886,11), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 362.042,81 e N = 7.757.880,26), localizado no bairro Resistência.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, no prazo de até 90 (noventa) dias, a substituição da sinalização existente e a atualização dos registros públicos e mapas oficiais com a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

LEI Nº 10.368

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento, a ser celebrado anualmente em 15 de janeiro.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento, a ser celebrado anualmente no dia 15 de janeiro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

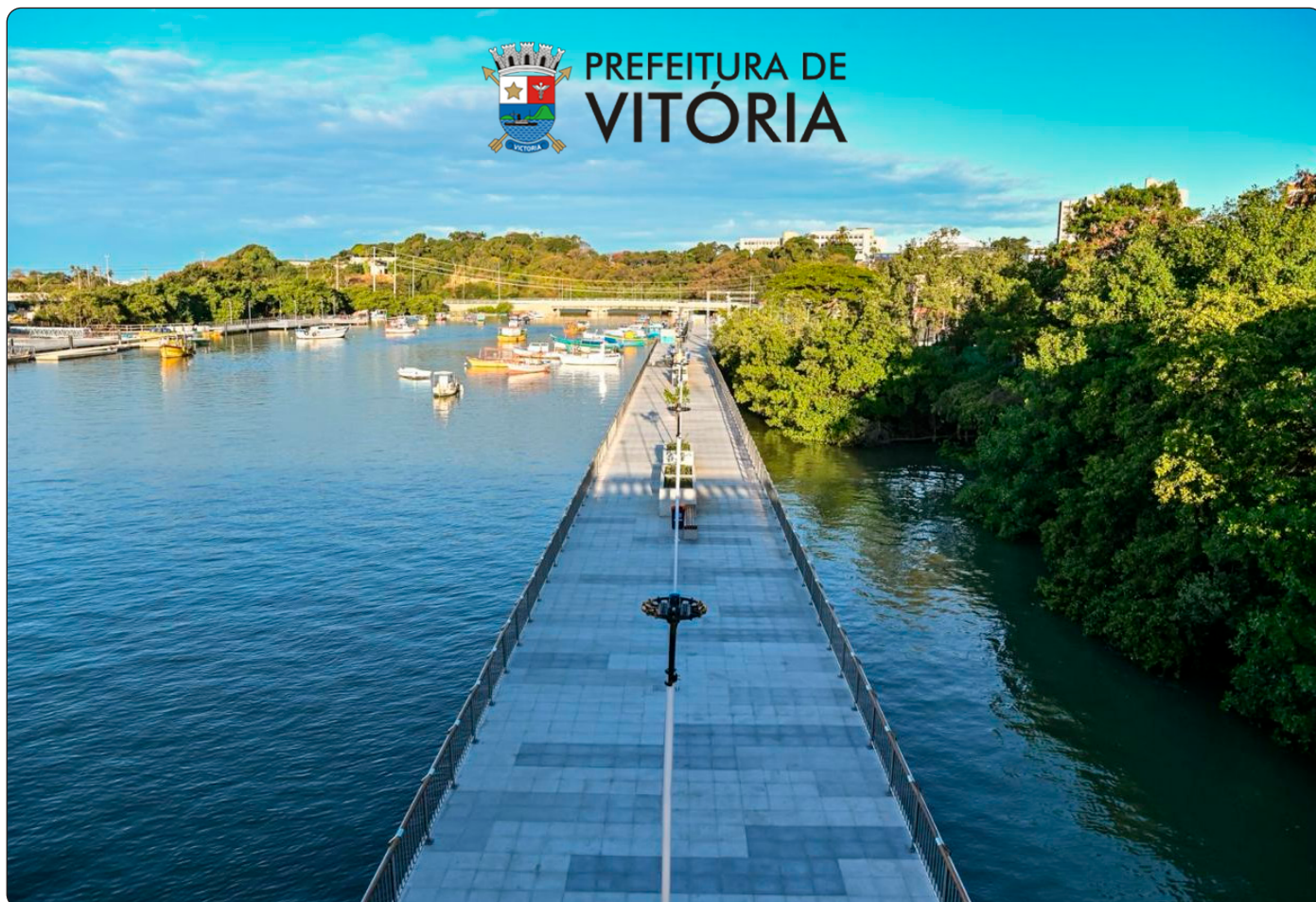
ANEXO I:

MÊS JANEIRO	
Dia 15	(...)
	Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento
	(...)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



Decretos

DECRETO Nº 27.049

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Ester Sousa para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.052

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Rayssa Caetano Silva, matrícula 646891, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, do cargo de Guarda Municipal, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a partir de 29.05.2026, conforme informações constantes do processo nº 3955633/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 27.048, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 21.07.2026, EDIÇÃO 2928, PÁGINA 18. ONDE SE LÊ: ..., Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..., LEIA-SE: ..., Este Decreto entra em vigor a partir de 22.07.2026,...

DECRETO Nº 27.053

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Rafaela Pinheiro dos Santos Soares, matrícula 628968, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.06.2026, conforme informações constantes do processo nº 4684255/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.055

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.014.151,00 (Vinte e um milhões, quatorze mil e cento e cinquenta e um reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0355 - Indenizações/restituições/desp. ex. anter.

3.3.90.00.00

1.751.0000.0000.....200

Secretaria de Assistência Social

1102.0824500062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....27.800

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1702.1442200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.759.0010.0000.....4.409

Secretaria de Cultura

2101.1339200222.0045 - Produção e Difusão Cultural

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....12.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....8.205

Secretaria de Educação

1404.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....134

2.500.0000.0000.....293.613

1404.1236100012.0017 - Pré IFES

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....915.000

1404.1236100022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....630

2.500.0000.0000.....2.769.495

1404.1236100022.0007 - RedeEdu Interligada

3.3.90.00.00

2.571.0582.0000.....164.106

1404.1236100022.0121 - Manutenção das Edificações Mantidas pela Secretari

4.4.90.00.00

2.571.0582.0000.....151.064

1404.1236500022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....4.467.495

Secretaria de Saúde

1501.1012600041.0072 - Ampliar e Modernizar a Capacidade Tecnológica dos

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....30.000

1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa

3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.000.000

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde

3.3.50.00.00

2.500.0000.0000.....11.000.000

1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....170.000

TOTAL.....21.014.151

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824500062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....27.800

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1702.1442200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.759.0010.0000.....4.409

Secretaria de Educação	
1404.1236500022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino	
3.3.90.00.00	
1.500.0025.1001.....	764
Secretaria de Meio Ambiente	
2201.1812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	8.205
Secretaria de Saúde	
1501.1012200051.0022 - Construção, Reforma e/ou Ampliação na Rede SEMUS	
4.4.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	30.000
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	1.170.000
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1545100132.0075 - Cidade Iluminada	
3.3.90.00.00	
1.751.0000.0000.....	200
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	19.772.773
2.500.0000.0000.....	19.457.603
2.571.0582.0000.....	315.170
TOTAL.....	21.014.151

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA Nº 044/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar Nádia Aparecida Bittercourt Leitão Matheus, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Grupo I, Classe "2º", Referência 06, matrícula 559605, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória nº 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1º, 3º, 5º, Inciso I e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 015/2025 de 29/01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2025.

Vitória, 21 de julho de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**COMPROU. PAGOU.
E A EMPRESA
CANCELOU?**

Saiba
quais são
os seus
direitos.

PROCON
Vitória ES

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação